

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, art. 54, incisos I e XIII,

Considerando a alteração promovida na Lei Complementar Estadual nº 420, de 31 de março de 2010, pela Lei Complementar Estadual nº 698, de 22 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores do quadro permanente dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que especifica, uniformiza critérios de promoção e dá outras providências,

Considerando a transformação dos níveis remuneratórios do vencimento mensal básico dos cargos públicos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Tributação (SET) estabelecida no art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 420, de 2010, de acordo com a redação dada pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 698, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à adequação funcional dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria em razão de alteração da Lei Complementar Estadual nº 420, de 31 de março de 2010, introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 698, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 24 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Xavier

Secretário de Estado da Tributação

*Republicada por incorreção

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME COMPLETO	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
971820	1	FRANCISCO BENTO DE ARAÚJO	Analista de Administração e Finanças	XIV	H
839574	1	MARIO ROBERTO DE PAULA FERNANDES	Analista de Administração e Finanças	XIV	H
831794	1	HEBE NAVARRO MESQUITA DA ROCHA	Analista de Administração e Finanças	XV	I
881392	1	MARIA EDILEUZA DE FARIAS	Analista de Administração e Finanças	XV	I
900630	1	NAARA PAULA D'ALBUQUERQUE BARBOSA BEZERRA	Analista de Administração e Finanças	XV	I
831808	2	JOSÉ GENIVALDO DE LIMA	Analista de Administração e Finanças	XVI	J
881341	1	WANEIDE TAVARES SILVA	Analista de Administração e Finanças	XVI	J
1225677	1	LEONOR LAURENTINA VIEIRA PINHEIRO PITA	ASG	IX	C
1258630	1	KARINE DA COSTA MARTINS	ASG	IX	A
1231596	1	SUZANE RIBEIRO DE LIMA	ASG	VII	A
1250469	1	JOSÉ JONAS DA SILVA	ASG	VIII	B
997633	1	ELIETE PINHEIRO GALVÃO DE LIMA	ASG	XII	F
962970	1	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA	ASG	XII	F
998338	1	GILDENOR SILVA	ASG	XII	F
963054	1	JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA	ASG	XII	F
974056	1	JOSECLIDARA ARAÚJO DANTAS	ASG	XII	F
963003	1	MANOEL TEMÓTEO DANTAS	ASG	XII	F
983039	2	SHIRLEY MAGNOLIA BAUMGARTNER CÂMARA DE OLIVEIRA	ASG	XII	F
1185675	1	WASHINGTON LUIZ BEZERRA ANTUNES	ASG	XII	F
824844	1	JOAQUIM BATISTA DA TRINDADE JÚNIOR	ASG	XII	F
968285	1	DAIR DA SILVA TEIXEIRA	ASG	XIII	G
825590	1	JAILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	ASG	XIII	G
963771	1	KERGINALDO SOARES DA CUNHA	ASG	XIII	G
976105	1	RAMISÉS RAMMAN MACEDO ALVES	ASG	XIII	G
899976	1	FRANCINETE DE BARROS FERREIRA	ASG	XIV	H
987263	1	JANICE AGOSTINHO DA SILVA	ASG	XIV	H
853089	1	JOSÉ SÉSION BEZERRA	ASG	XIV	H
840157	1	MICHEL BRITTO DE MELO	ASG	XIV	H
901750	2	PAULO JOSÉ GOMES COELHO	ASG	XIV	H
28266	1	RONALDO ANSELMO DE LIMA	ASG	XIV	H
841641	1	VALMIR BARTOLOMEU GOMES	ASG	XIV	H
900478	1	ANDRÉA CÂMARA DE MEDEIROS	ASG	XV	I
983276	1	CRISTINA LINS DA SILVA	ASG	XV	I
824216	2	IRENE SOARES DE ARAÚJO	ASG	XV	I
830640	1	JVANALDO DE MORAIS	ASG	XV	I
840165	1	LINDALVA MARIA DA SILVA	ASG	XV	I
357030	1	MARCELIO BATISTA DE MELO	ASG	XV	I
824305	1	MARLUCE DA SILVA NAZÁRIO	ASG	XV	I
881414	1	QUINTINO ANTONIO GALVÃO DE SANTANA	ASG	XV	I
89125	1	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MELO	ASG	XVI	J
752240	1	JORGIE RODRIGUES DE ARAÚJO	ASG	XVI	J
814326	1	MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DE MEDEIROS	ASG	XVI	J
844730	1	MARIA SEGUNDA BORGES FERNANDES	ASG	XVI	J
769215	1	OTÁVIO LUCAS DA SILVA	ASG	XVI	J
28240	1	JOSÉ ALDEMAR DE QUEIROZ	ASG	XVII	J
655228	1	RITA MARIA FONSECA DE FARIA	ASG	XX	K
12890	1	JOSÉ LAURENTINO DA SILVA	ASG	XXI	K
1602640	1	GILSON DE AGUIAR	Assistente de Administração e Finanças	IX	C
1601717	1	LUCIANO PESSOA DE SOUZA	Assistente de Administração e Finanças	X	D
1605798	1	JUVINO EDUARDO NETO	Assistente de Administração e Finanças	X	D
964530	1	CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO	Assistente de Administração e Finanças	XI	E
988337	1	ELAINE DE ARAÚJO BEZERRA	Assistente de Administração e Finanças	XI	E
971880	1	JACQUELINE NORONHA CORREIA	Assistente de Administração e Finanças	XI	E
983853	1	MARIA HELENA DA SILVA LIMA	Assistente de Administração e Finanças	XI	E
1601644	1	JOSÉ ROBERTO CÂMARA SOBRAL	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
1601245	2	AMARILTON FRANÇA	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
969923	1	EDILMA LEITE DOS SANTOS	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
1525972	1	ELIETE MARIA DA SILVA	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
1602594	1	GENIVALDO DE OLIVEIRA DUTRA	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
758230	1	HELIO LIRA DE OLIVEIRA	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
1526049	1	ITAMAR DE SOUZA CÂMARA LOPES	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
971855	1	JOANA ELEONORA DE ARAÚJO PIRES	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
1525913	1	JOSEPH CHARLES GONÇALVES ALVES	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
1605399	1	MARIA DO CARMO BESSA	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
1601903	1	NILSON DINIZ CORREIA DA COSTA	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
971898	1	ROBERTO PEREIRA DO REGO	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
983888	1	WILSON LIMA DE OLIVEIRA	Assistente de Administração e Finanças	XII	F
971863	1	ALTON JORGE NICÁCIO	Assistente de Administração e Finanças	XIII	G
987271	1	ANITA MACIEL XEREZ	Assistente de Administração e Finanças	XIII	G
964565	1	DENISE LEITE DE ASSIS	Assistente de Administração e Finanças	XIII	G
997323	1	EDNA DANTAS DE PAIVA	Assistente de Administração e Finanças	XIII	G
1188518	1	FÁBIA ALVES DOS SANTOS	Assistente de Administração e Finanças	XIII	G
971901	1	IDIVAN MARIA DA SILVA	Assistente de Administração e Finanças	XIII	G
1188500	1	YURIDA SILVA FURTADO	Assistente de Administração e Finanças	XIII	G
841579	1	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	Assistente de Administração e Finanças	XIV	H
1600621	1	FRANCISCO BASÍLIO NETO	Assistente de Administração e Finanças	XIV	H
839612	1	FRANCISCO DO REGO CAVALCANTI JÚNIOR	Assistente de Administração e Finanças	XIV	H
1602780	1	JOÃO LUIZ PEREIRA PINTO	Assistente de Administração e Finanças	XIV	H
987280	1	MARIA DO CARMO FERREIRA DE MENEZES	Assistente de Administração e Finanças	XIV	H
1682555	2	TÂNIA MARIA DE LIMA	Assistente de Administração e Finanças	XIV	H
93580	1	VANJA SUELY BEZERRA DE OLIVEIRA	Assistente de Administração e Finanças	XIV	H
665010	2	MARIA AMÉLIA RÊGIS DE ALBUQUERQUE	Assistente de Administração e Finanças	XIX	K
920169	1	MARIA VÊNUS HORÁCIO DA SILVA	Assistente de Administração e Finanças	XIX	K
1603914	1	FRANCISCO CESÁRIO DA COSTA FILHO	Assistente de Administração e Finanças	XV	I
870854	1	FRANCISCO EVANGELISTA NETO	Assistente de Administração e Finanças	XV	I
880213	1	GILMAR DUARTE DA SILVA	Assistente de Administração e Finanças	XV	I
880191	1	HILDEMAR CÂMARA DE ARAÚJO	Assistente de Administração e Finanças	XV	I
917982	1	JOSÉ UMBERTO DOS SANTOS	Assistente de Administração e Finanças	XV	I
1034006	2	MARIA BETHÂNIA MORAES DE MELLO	Assistente de Administração e Finanças	XV	I
1033212	1	MARIA ROSELITA DE MEDEIROS	Assistente de Administração e Finanças	XV	I
1582941	1	FELIPE DE PAIVA GADIELHA NETO	Assistente de Administração e Finanças	XVI	J
766690	2	FRANCISCO CANINDÉ BENEDITO DE ALMEIDA	Assistente de Administração e Finanças	XVI	J
85570	1	FRANCISCO RAMUNDO FERNANDES	Assistente de Administração e Finanças	XVI	J
681660	1	HIRAN FERNANDES DE SOUZA COSTA	Assistente de Administração e Finanças	XVI	J
839582	2	JESUS NUNES DA SILVA	Assistente de Administração e Finanças	XVI	J
994553	1	JOSÉ LUIZ FERNANDES	Assistente de Administração e Finanças	XVI	J
1012827	1	REGINA CÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS	Assistente de Administração e Finanças	XVI	J
920223	1	LIBRATAN FRANCA DE MEDEIROS	Assistente de Administração e Finanças	XVI	J
1603671	2	CARLOS MAGNO DE SA FERREIRA	Assistente de Administração e Finanças	XVII	J

379662	1	RAINÉRIO LOPES COSTA	Assistente de Administração e Finanças	XVII	J
664979	1	FÁTIMA CRISTINA LEITE PESSOA	Assistente de Administração e Finanças	XVIII	J
28258	1	LOURENÇA ANTONIA MARTINS MELO	Assistente de Administração e Finanças	XVIII	J
665029	1	MARIA LUSENI GURGEL DE FREITAS	Assistente de Administração e Finanças	XVIII	J
642630	1	MARISE VARELA DE MELO ALVES	Assistente de Administração e Finanças	XX	K
968307	1	JOÃO MANOEL DOS SANTOS	MOTORISTA	XIII	G

PORTARIA-SEI Nº 203, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria-SEI nº 1200, de 30 de dezembro de 2021, que estabelece disposições complementares relativas à concessão da isenção do ICMS incidente nas operações internas de óleo diesel destinadas ao transporte urbano de passageiros, e aos procedimentos internos necessários à execução das disposições contidas no Decreto Estadual nº 31.233, de 27 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pleito da empresa Transporte Trampolim da Vitória LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.592.351/0001-64, formulado por meio do Processo SEI nº 00310231.000013/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria-SEI nº 1200, de 30 de dezembro de 2021, cujo item 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Ordem	CNPJ	EMPRESA	Cota Mensal (I)
10	02592351000164	TRANSPORTE TRAMPOLIM DA VITÓRIA LTDA	155.000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Tributação, em Natal, 08 de março de 2022.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário de Estado da Tributação

Em Substituição Legal

PORTARIA-SEI Nº 205, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 63, IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Tributação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 22.088, de 16 de dezembro de 2010, e no art. 54, XI, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 00310013.008724/2018-87,

Considerando o disposto no Memorando nº 4/2022/SET - SECRETÁRIO, anexado ao Processo SEI nº 00310030.000447/2022-32,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SEI nº 708/2021/SET, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 11 de setembro de 2021, prorrogada pela Portaria SEI nº 957/2021/SET, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE do dia 11 de novembro de 2021 e reconduzida pela Portaria SEI nº 38/2022/SET, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE do dia 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Tributação em Natal, 8 de março de 2022.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário de Estado da Tributação

Em Substituição Legal

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 146/2022 - GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 566/2016, bem como nos termos do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994, Processo SEI nº 06010045.000176/2022-35,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionada no quadro

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	REMOVER PARA
LUCIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	169.186-4	COMPLEXO PENAL JOÃO CHAVES CPJC - FEMININO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PARNAMIRIM - PEP

abaixo, de acordo com as especificações nele constantes:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 08 de março de 2022.

PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Modalidade: Concorrência Nacional nº 002/2021.

Tipo: Técnica e Preço Global.

Processo SEI: 055322/2015-4

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 18/2022 - GS/SEAD, de 13/01/2022, publicada no DOE, edição nº 15.098 de 15/01/2022, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas das empresas participantes da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2021-SEARH, cujo objeto consiste na contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de organização, realização, processamento e resultado final para homologação de concurso, assim como toda e qualquer logística à execução dos serviços, conforme especificações contidas no Projeto Básico e no Edital de Licitação, para seleção de candidatos ao provimento de Cargos Efetivos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - Fundase/RN, conforme tabelas e suas respectivas pontuações abaixo, analisadas e definidas pela Comissão Especial do Concurso Público (CECP):

TABELAS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA/FORMAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
01	01 COORDENADOR GERAL: com a coordenação de trabalhos de realização de concursos públicos, processos seletivos ou vestibulares ou similares para o setor público ou privado, a ser comprovada através da apresentação de declaração/atestado de participação na execução satisfatória dos referidos trabalhos, fornecido por pessoa jurídica que contratou o processo seletivo. Será pontuada a maior experiência, não sendo cumulativo.	Experiência de 01 ano até 3 anos	1,0 ponto por cada ano de experiência	15
		Experiência de 03 anos até 5 anos	2,0 ponto por cada ano de experiência	
		Experiência acima de 5 anos	3,0 ponto por cada ano de experiência	

02	EQUIPE DE APOIO: composta por profissionais de graduação plena a ser comprovada mediante diploma de nível superior reconhecido pelo MEC e experiência na execução de trabalhos de realização de concursos públicos, processos seletivos e de vestibulares. Será pontuada a maior experiência, não sendo cumulativos.	Experiência de 01 ano até 3 anos	1,0 ponto por cada ano de experiência	15
		Experiência de 03 ano até 5 anos	2,0 pontos por cada ano de experiência	
		Experiência acima de 5 anos	3,0 ponto por cada ano de experiência	
03	EQUIPE PEDAGÓGICA: composta de profissionais pós-graduados que tenham formação na área da Educação, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos Humanos, Administração Pública e Socioeducação, sendo no mínimo 02(dois) profissionais dessas áreas.	Mestrado ou Doutorado	4,0 ponto por profissional	20

EQUIPE TÉCNICA – PONTUAÇÃO PARA CADA LICITANTE

AACP			
ITENS	EXPERIÊNCIA	PROFISISONAIS	TOTAL DE PONTOS
COORDENADOR	13	-	15
EQUIPE DE APOIO	10	-	15
EQUIPE PEDAGOGICA	-	04	16
TOTAL DE PONTOS	-	-	46

INSTITUTO ACESSO			
ITENS	EXPERIÊNCIA	PROFISISONAIS	TOTAL DE PONTOS
COORDENADOR	00	-	00
EQUIPE DE APOIO	00	-	00
EQUIPE PEDAGOGICA	-	00	00
TOTAL DE PONTOS	-	-	00

IBFC			
ITENS	EXPERIÊNCIA	PROFISISONAIS	TOTAL DE PONTOS
COORDENADOR	01	-	01
EQUIPE DE APOIO	00	-	00
EQUIPE PEDAGOGICA	-	02	08
TOTAL DE PONTOS	-	-	09

**EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO - REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO
MÍNIMO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA 30 (TRINTA) PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA - 50 (CINQUENTA) PONTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE CANDIDATOS / DIVERSIDADE DE CARGOS	SOMATÓRIO DOS PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
01	Experiência em Concurso Público, para cargo ou emprego público, específico para a área socioeducativa, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, com a realização de prova objetiva e discursiva.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	15,0
		De 8.001 a 15.000 candidatos	5,0	
		Acima de 15.000 candidatos	7,5	
02	Concurso Público ou Processo Seletivo para cargo ou emprego público da União, dos Estados e do Distrito Federal, em que se tenha ofertado vaga, ou cadastro de reserva, pra cargos da área da Socioeducação, Administração Pública, segurança pública.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	15,0
		De 8.001 a 15.000 candidatos	5,0	
		Acima de 15.000 candidatos	7,5	
03	Experiência em Concurso Público ou Processo Seletivo com a realização de prova objetiva e discursiva, simultaneamente, em pelo menos 03 (três) cidades, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	15,0
		De 8.001 a 15.000 candidatos	5,0	
		Acima de 15.000 candidatos	7,5	
04	Experiência Concurso Público ou Processo Seletivo para cargo ou emprego público da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.	Acima de 5.000 candidatos	0,5 (zero virgula cinco) pontos por certame	5,0

AACP - EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

DESCRIÇÃO	Nº CANDIDATOS / DIVERSIDADE DE CARGOS	SOMATÓRIO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Experiência em Concurso Público para cargo ou emprego público, específico para a área socioeducativa da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios com a realização de prova objetiva e discursiva.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	0,0
	De 8.001 a 15.000	5,0	0,0
	Acima de 15.000 candidatos	7,5	0,0
Concurso Público ou Processo Seletivo para cargo ou emprego público da União, dos Estados e do Distrito Federal ou dos municípios, em que se tenha oferecido vaga ou cadastro de reserva para cargos da área da Socioeducação, Administração Pública e Segurança Pública.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	2,5
	De 8.001 a 15.000 candidatos	5,0	5,0
	Acima de 15.000	7,5	7,5
Experiência em Concurso Público ou Processo Seletivo com a realização de prova objetiva e discursiva, simultaneamente, em pelo menos 03(três) cidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	0,0
	De 8.001 a 15.000 candidatos	5,0	5,0
	Acima de 15.000	7,5	7,5
Experiência em Concurso Público ou Processo Seletivo para cargo ou emprego público da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.	Acima de 5.000 candidatos	0,5 pontos por certame	5,0
TOTAL			32,5

IBFC - EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

DESCRIÇÃO	Nº CANDIDATOS / DIVERSIDADE DE CARGOS	SOMATÓRIO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Experiência em Concurso Público para cargo ou emprego público, específico para a área socioeducativa da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios com a realização de prova objetiva e discursiva.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	0,0
	De 8.001 a 15.000	5,0	0,0
	Acima de 15.000 candidatos	7,5	7,5
Concurso Público ou Processo Seletivo para cargo ou emprego público da União, dos Estados e do Distrito Federal ou dos municípios, em que se tenha oferecido vaga ou cadastro de reserva para cargos da área da Socioeducação, Administração Pública e Segurança Pública.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	0,0
	De 8.001 a 15.000 candidatos	5,0	5,0
	Acima de 15.000	7,5	7,5
Experiência em Concurso Público ou Processo Seletivo com a realização de prova objetiva e discursiva, simultaneamente, em pelo menos 03(três) cidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	0,0
	De 8.001 a 15.000 candidatos	5,0	5,0
	Acima de 15.000	7,5	7,5
Experiência em Concurso Público ou Processo Seletivo para cargo ou emprego público da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.	Acima de 5.000 candidatos	0,5 pontos por certame	5,0
	TOTAL		37,5

INSTITUTO ACESSO - EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

DESCRIÇÃO	Nº CANDIDATOS / DIVERSIDADE DE CARGOS	SOMATÓRIO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Experiência em Concurso Público para cargo ou emprego público, específico para a área socioeducativa da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios com a realização de prova objetiva e discursiva.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	0,0
	De 8.001 a 15.000	5,0	0,0
	Acima de 15.000 candidatos	7,5	0,0
Concurso Público ou Processo Seletivo para cargo ou emprego público da União, dos Estados e do Distrito Federal ou dos municípios, em que se tenha oferecido vaga ou cadastro de reserva para cargos da área da Socioeducação, Administração Pública e Segurança Pública.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	2,5
	De 8.001 a 15.000 candidatos	5,0	5,0
	Acima de 15.000	7,5	7,5
Experiência em Concurso Público ou Processo Seletivo com a realização de prova objetiva e discursiva, simultaneamente, em pelo menos 03(três) cidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.	De 4.000 a 8.000 candidatos	2,5	0,0
	De 8.001 a 15.000 candidatos	5,0	5,0
	Acima de 15.000	7,5	7,5
Experiência em Concurso Público ou Processo Seletivo para cargo ou emprego público da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.	Acima de 5.000 candidatos	0,5 pontos por certame	0,0
	TOTAL		27,5

EQUIPE TÉCNICA - TOTAL DA PONTUAÇÃO

LICITANTE	COORDENADOR GERAL	EQUIPE DE APOIO	EQUIPE PEDAGÓGICA	TOTAL DE PONTOS
AACP	15	15	16	46
ACESSO	00	00	00	00
IBFC	01	00	08	09

EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO - TOTAL DA PONTUAÇÃO

LICITANTE	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Total de pontos
AACP	0,0	15,0	12,5	5,0	32,5
ACESSO	0,0	15,0	12,5	0,0	27,5
IBFC	7,5	12,5	12,5	5,0	37,5

NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

LICITANTE	ET = pontuação da equipe técnica	EI = Pontuação da Experiência da Instituição	ET+EI	NPT = nota da proposta técnica
AACP	46,0	32,5	78,5	0,785
ACESSO	0,0	27,5	27,5	0,275
IBFC	9,0	37,5	46,5	0,465

Destarte, de acordo com o somatório de pontos realizados pela CECP e consoante subitens 7.3.1 e 7.3.2 do Edital nº 002/2021 - CONCORRÊNCIA NACIONAL/2021, que versam sobre pontuação mínima de 30 (trinta) pontos para Equipe Técnica e 30 (trinta) pontos para Experiência da Instituição como requisito de classificação, a CPL informa aos interessados que a licitante INSTITUTO AACP, CNPJ: 12.667.012/0001-53 (NPT = 0,785), foi declarada CLASSIFICADA em sua proposta técnica e habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, ficando as demais licitantes, INSTITUTO ACESSO DE ENSINO, PESQUISA, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E EMPREGO, CNPJ: 01.757.321/0001-06 (NPT = 0,275) e INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, CNPJ Nº 09.211.443/0001-04 (NPT = 0,465) declaradas DESCLASSIFICADAS no referido quesito.

O prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto no subitem 14.2 do edital supra referenciado, iniciará a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e em jornal de grande circulação, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos.

Natal, 08 de março de 2022.
Alexandre Costa Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL/SEAD

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN
CNPJ: 08.314.874/0001-25
CONTRATADA: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 02.201.535/0001-56
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Instrumento tem por objeto a alteração da "CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS", bem como da "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" do Contrato originário, que passam a vigorar com a seguinte redação: